



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.642, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n.º 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

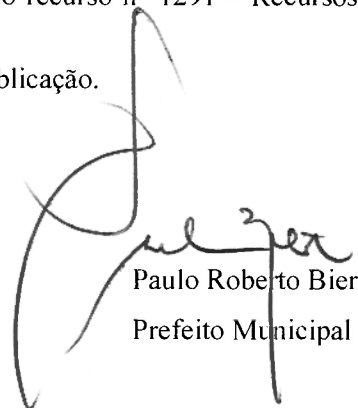
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, por superávit financeiro, no valor de R\$ 144.700,48, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2096-Manutenção do CFEM	
33.90.30-Material de Consumo-(703).....	R\$ 30.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(704).....	R\$ 24.700,48
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(705).....	R\$ 60.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(706).....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 144.700,48

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n.º 1291 – Recursos Minerais CFEM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração